PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
Estado de Rondônia
Exercício: 2020

Mensagem nº 017/2020. De 14 de ABRIL DE 2020.

Exmº. Srs. Vereadores,

Servimo-nos da presente para encaminhar a Vossas Excelências o Projeto de Lei que visa a autorização de abertura de crédito suplementar, por transferência e/ou remanejamento, no valor total de R$ 194.300,00 (Cento e Noventa e Quatro Mil e Trezentos Reais), conforme processo nº 368-1/2020.

Para os devidos fins, informamos que o valor solicitado será destinado à Secretaria Municipal de Saúde para pagamento de ampliação de metas do convênio 1035464-99, que trata da reforma da unidade de atenção básica especializada de saúde, e convênio estadual 261/PGE/2017.

Nestes termos, contando com a compreensão dos nobres pares desta casa de Leis e na certeza do pronto atendimento, subscrevemo-nos.

Jose Walter da Silva
Prefeito Municipal

Wellington da Silva Gonçalves
Procurador Geral Adjunto

EXMª SRª,
JOÃO LUIZ ALVES DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
Estado de Rondônia
Exercício: 2020

Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste-RO.
N E S T A.

PROJETO DE LEI Nº 017/2020 **De 14 de abril 2020.**

"Aprova autorização abertura de Credito Suplementar por remanejamento, transferência e/ou transposição, no valor total de R$ 194.300,00 (Cento e Noventa e Quatro Mil e Trezentos Reais) junto ao Fundo Municipal De Saúde e que contem outras providências".

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre Credito Suplementar por Transferência e/ou remanejamento no valor de R$ 194.300,00 (cento e noventa e quatro mil e trezentos reais), conforme processo n 368-1/2020, dispostos no Art. 43 §1º, inciso III da Lei 4320/64, junto ao Fundo Municipal De Saúde

04- FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
04-12 -FUNDO MUNICIPAL SAUDE

10.301.0009.2-033		**MANUTENÇÃO DO FMS**	FICHA		
	4490-51	Obras e Instalações	458	1.027.0048	71.700,00
Total					71.700,00

10.302.0009.2033		**MANUTENÇÃO DO FMS**	FICHA		
	3.3.90.30	Material de Consumo	494	1.027.0016	122.600,00
Total					122.600,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto por cancelamento parcial das dotações abaixo relacionadas no valor de R$ 194.300,00 (cento e noventa e quatro mil e trezentos reais) destinados à cobertura de pagamento da aquisição de medicamentos e reforma do hospital.

Fonte	**Ficha**	**Unidade** Orc**.**	**Funcional Programática**	**Natureza da Despesa**	**Destinação Recurso**	**Valor**
GABINETE DO PREFEITO						
Recurso	29	02.02	04.122.0002-2003	3.3.90.92	1.009.999	5.000,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO						
Recurso	37	02.03	03.092.0003-2009	3.3.90.14	1.009.999	9.000,00
Recurso	39	02.03	03.092.0003-2009	3.3.90.33	1.009.999	2.500,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO						
Recurso	52	02.04	04.124.0004-2011	3.3.90.14	1.009.999	4.000,00

Recurso	623	02.04	04.124.0004-2011	3.3.90.33	1.009.999	2.600,00
SECRETARIA MUNICIPQL DE ADMINISTRAÇÃO						
Recurso	68	02.05	04.122.0005-2013	3.3.90.14	1.009.999	4.000,00
Recurso	70	02.05	04.122.0005-2013	3.3.90.33	1.009.999	1.600,00
Recurso	77	02.05	04.122.0005-2013	3.3.90.92	1.009.999	900,00
Recurso	79	02.05	04.122.0005-2013	4.4.90.51	1.009.999	900,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
Recurso	98	02.06	08.243.0016-2059	3.3.90.14	1.009.999	3.000,00
Recurso	129	02.06	14.421.0016-2063	3.3.90.30	1.009.999	5.000,00
Recurso	132	02.06	14.421.0016-2063	3.3.90.36	1.009.999	1.000,00
Recurso	133	02.06	14.421.0016-2063	3.23.90.39	1.009.999	1.000,00
Recurso	134	02.06	14.421.0016-2063	4.4.90.51	1.009.999	1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO						
Recurso	142	02.08	04.121.0024-2076	3.3.90.14	1.009.999	1.000,00
Recurso	146	02.08	04.121.0024-2076	3.3.90.90	1.009.999	4.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA						
Recurso	153	02.09	04.123.0006-2016	3.3.90.14	1.009.999	11.500,00
Recurso	155	02.09	04.123.0006-2016	3.3.90.33	1.009.999	7.000,00
Recurso	161	02.09	04.123.0006-2016	4.4.90.52	1.009.999	2.000,00
Recurso	167	02.09	28.843.0006-2017	3.3.90.14	1.009.999	1.000,00
Recurso	168	02.09	28.843.0006-2017	3.3.90.30	1.009.999	10.000,00
Recurso	169	02.09	28.843.0006-2017	3.3.90.33	1.009.999	1.000,00
Recurso	172	02.09	28.843.0006-2017	3.3.90-.39	1.009.999	5.000,00
Recurso	700	02.09	28.843.0006-2017	3.3.90.31	1.009.999	5.000,00
Recurso	701	02.09	28.843.0006-2017	4.4.90.52	1.009.999	30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Recurso	189	02.10	12.361.0007-2021	3.3.90.14	1.009.999	3.000,00
Recurso	208		12.361.0007-2023	3.3.90.14	1.009.999	2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO						
Recurso	262	02.11	18.542.0012-2046	3.3.90.14	1.009.999	1.500,00
Recurso	265	02.11	18.542.0012-2046	3.3.90.39	1.009.999	5.000,00
Recurso	266	02.11	18.542.0012-2046	4.4.90.52	1.009.999	3.000,00
Recurso	717	02.11	18.542.0012-2046	3.3.90.95	1.009.999	900,00
Recurso	721	02.11	18.542.,0012-2110	3.3.90.14	1.009.999	500,00
Recurso	270	02.11	23.695.0012-2055	3.3.90.39	1.009.999	4.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS						
Recurso	279	02.13	26.782.0018-2068	3.3.90.14	1.009.999	5.000,00
Recurso	281	02.13	26.782.0018-2068	3.3.90.33	1.009.999	2.500,00
	286	02.13	26.782.0018-2068	3.3.90.93	20.140.036	2.500,00
Recurso	293	02.13	26.782.0018-2069	4.4.90.51	1.009.999	4.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO						
Recurso	307	02.14	15.451.0017-2064	3.3.90.14	1.009.999	4.500,00
Recurso	320		15.452..0017-2065	4.4.90.51	1.009.999	900,00
Recurso	326		25.452.0017-2087	3.3.90.30	1.009.999	10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
Recurso	336	02.15	20.601.0010-2044	33.90.14	1.009.999	8.000,00
Recurso	338	02.15	20.601.0010-2044	33.90.33	1.009.999	3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA E LAZER						

Recurso	359	02.19	28.812.0025-2080	3.3.90.30	1.009.999	7.500,00
Recurso	593	02.19	28.812.0025-2080	3.3.90.31	1.009.999	4.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Recurso	375	03.07	08.243.0014-2053	3.3.90.14	1.015.0038	3.000,00
	TOTAL GERAL					194.300,00

Artigo 3º Fica autorizada a alteração no PPA, LDO e LOA, para o exercício de 2020, conforme disposto no art. 1º e 2º desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Jose Walter da Silva
Prefeito Municipal